

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.576 DE 26/09/2003

DECRETO Nº 11.162/03
de 15 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro da VILA PAIVA, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS SÃO GERALDO, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. ROBERTO FARTES PAIVA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Roberto Fartes Paiva.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Cordélio da Costa - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de Roberto Fartes Paiva, córrego sem denominação e área verde do loteamento Vila Paiva.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.585,7948; E=406.967,7352), localizado no alinhamento da divisa da área verde do loteamento Vila Paiva. Deste segue no sentido horário com azimute de 64°58'48" e distância de 75,82m (Setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Roberto Fartes Paiva até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 133°35'35" e distância de 3,22m (Três metros e vinte e dois centímetros) de extensão confrontando com o córrego sem denominação até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 244°58'48" e distância de 75,68m (Setenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com a propriedade remanescente de Roberto Fartes Paiva até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 311°18'43" e distância de 3,28m (Três metros e vinte e oito centímetros) de extensão confrontando com a área verde do loteamento Vila Paiva até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 227,24m² (Duzentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

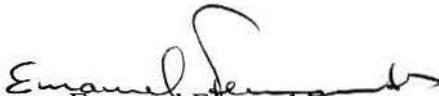
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049632-0/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

